



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 28/10/2025 11:19:15.133 - PL261424  
ESB 1278/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente a nova Estratégia referente ao Objetivo 17, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Acrescenta-se nova Estratégia ao Objetivo 17, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

**Estratégia 17.XX. Ampliar o tempo de hora atividade para profissionais da Educação Básica, inclusive para profissionais da educação que exercem suporte pedagógico à docência, administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, nos termos da Lei nº 12.014, de 2009, e criar o regime de 40 horas com dedicação exclusiva e jornada integral em uma unidade escolar.**



\* C D 2 2 5 8 9 0 4 7 1 5 7 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

A ampliação da hora-atividade e a criação do regime de 40 horas com dedicação exclusiva visam assegurar condições dignas de trabalho, permitindo que os profissionais da educação dediquem tempo ao planejamento pedagógico e à formação, essenciais para a qualidade da educação pública.

A explicitação detalhada das categorias profissionais é essencial para superar interpretações restritivas que possam limitar o alcance do tempo adequado de hora atividade apenas aos docentes em sala de aula. Ao enumerar de forma taxativa os profissionais da suporte pedagógico (como orientadores educacionais e supervisores) e os das funções técnico-administrativas, a estratégia garante a devida valorização de todos os trabalhadores que constituem a comunidade escolar e são igualmente imprescindíveis para o funcionamento das instituições de ensino.

Esta redação impede que gestores públicos ou interpretações jurídicas eventualmente restritivas excluam esses profissionais do direito ao tempo pedagógico adequado, assegurando equidade remuneratória e o reconhecimento da importância multidimensional do trabalho educativo, que envolve tanto os processos pedagógicos diretos quanto às atividades de planejamento, gestão e suporte que os viabilizam.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal (PT/SC)**



\* C D 2 5 8 9 0 4 7 1 5 7 0 0 \*